



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 13 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura Municipal de Coribe.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



# ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 208/2021**

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A SENHORA DAIANE DOURADO ALKMIM.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Daiane Dourado Alkmim, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob n.º 060.192.845-81, documento de identidade RG: n.º 3.819.821 SSP/DF, domiciliada à Rua Coronel Clemente de Araújo Castro, n.º 283, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 171/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 087/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 208/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.  
Atividade: 08.243.026.2288 – Primeira Infância no SUAS.  
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Daiane Dourado Alkmim**  
Pessoa Física  
CPF n.º 060.192.845-81  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 209/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
BEATRIZ SOUZA GOMES.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. **Beatriz Souza Gomes**, brasileira, nível médio, inscrita no CPF sob n.º 055.809.255-14, documento de identidade RG: n.º 20.608.458-74 SSP/BA, domiciliada à Rua 02 de julho, n.º 53, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 172/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 088/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 209/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 209/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.  
Atividade: 08.243.026.2288 – Primeira Infância no SUAS.  
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Beatriz Souza Gomes**  
Pessoa Física  
CPF n.º 055.809.255-14  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 210/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
ALANE SANTOS DA SILVA  
PEREIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Alane Santos da Silva Pereira, inscrita no CPF 038.674.295-29, portadora da Carteira de Identidade n.º 1554078210 SSP/BA, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, s/nº, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 173/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 089/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 210/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 210/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.  
Atividade: 08.243.026.2288 – Primeira Infância no SUAS.  
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Alane Santos da Silva Pereira**  
Pessoa Física  
CPF n.º 038.674.295-29  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 211/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
LOURRANE TEIXEIRA  
RIBEIRO OLIVEIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Lourrane Teixeira Ribeiro Oliveira, inscrita no CPF 095.409.785-80, portadora da Carteira de Identidade n.º 22.429.642-67 SSP/BA, residente na Av. Brasil, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 174/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 211/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 211/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.  
Atividade: 08.243.026.2288 – Primeira Infância no SUAS.  
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Lourrane Teixeira  
Ribeiro Oliveira**  
Pessoa Física  
CPF n.º 095.409.785-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 212/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
HERICA TRINDADE SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Herica Trindade Silva, inscrita no CPF 039.066.935-03, portadora da Carteira de Identidade n.º 1563949792 SSP/BA, residente na Rua Pernambuco, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 175/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 091/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 212/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 212/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.  
Atividade: 08.243.026.2288 – Primeira Infância no SUAS.  
Elemento: 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Herica Trindade Silva**  
Pessoa Física  
CPF n.º 039.066.935-03  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 213/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
MARIA TEREZINHA ALVES DE  
OLIVEIRA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Maria Teresinha Alves de Oliveira, inscrita no CPF 176.580.395-00, portadora da Carteira de Identidade n.º 01.456.955-81 SSP/BA, residente na Rua Santa Cruz, n.º 111, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 176/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 092/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 213/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 213/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Orientadora Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Maria Teresinha Alves de Oliveira**  
Pessoa Física  
CPF n.º 176.580.395-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
ROSIVÂNIA TRINDADE DOS  
SANTOS MOTA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Rosivânia Trindade dos Santos Mota, inscrita no CPF 055.583.985-07, portadora da Carteira de Identidade n.º 14749552372 SSP/BA, residente na Rua Maranhão, s/nº, Bairro Novo Horizonte, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 177/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 093/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 214/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 214/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Orientadora Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Rosivânia Trindade dos Santos Mota**  
Pessoa Física  
CPF n.º 055.583.985-07  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 215/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
EDNA ALVES DE SOUZA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Edna Alves de Souza, pedagoga, inscrita no CPF 034.213.275-05, portadora da Carteira de Identidade n.º 14.593.709-70 SSP/BA, residente na Av. São João, n.º 893, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 178/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 094/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 215/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 215/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Orientadora Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**







ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Edna Alves de Souza**  
Pessoa Física  
CPF n.º 034.213.275-05  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 216/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E O SENHOR  
GILMAR SANTOS DA SILVA.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional o Sr. Gilmar Santos da Silva, nível médio, inscrito no CPF 023.673.485-70, portador da Carteira de Identidade n.º 06.871.924-80 SSP/BA, residente na Rua Juscelino Kubitscheck, n.º 85, centro, CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 179/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 095/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 216/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





**ESTADO DA BAHIA**

**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 216/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Digitador do Programa Cadastro Único, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.122.027.2285 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família CadÚnico - IGDBF.

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Gilmar Santos da Silva**  
Pessoa Física  
CPF n.º 023.673.485-70  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
JANAINA SILVA MATOS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. **Janaina Silva Matos**, nível médio, inscrita no CPF 050.709.355-00, portadora da Carteira de Identidade n.º 1575600820 SSP/BA, residente na Rua Monsenhor Montalvão, n.º 702, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 180/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 096/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 217/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 217/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Administrativo, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe – Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Janaina Silva Matos**  
Pessoa Física  
CPF n.º 050.709.355-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 218/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E O SENHOR  
APARECIDO SALVIO DA SILVA  
CRUZ.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional o Sr. **Aparecido Sálvio da Silva Cruz**, inscrito no CPF 835.348.145-68, portador da Carteira de Identidade n.º 12.018.337-44 SSP/BA, residente na Travessa Juscelino Kubitscheck, n.º 16, centro, CEP 47.690-000, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 181/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal n.º 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 097/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 218/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2057 – Manutenção do FMAS.

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 15 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Aparecido Sálvio da Silva Cruz**  
Pessoa Física  
CPF n.º 835.348.145-68  
CONTRATADO

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 220/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CORIBE - BAHIA E A SENHORA  
ROSELY DE SOUZA CARLOS.**

Pelo presente aditivo contratual, que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.898.780/0001-43, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 280, Centro, Coribe, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, legalmente representado pela sua Secretária de Assistência Social a senhora **Maria de Lourdes Silva Souza**, brasileira, casada, portadora do RG de n.º 1277609 SSP/DF, e do CPF n.º 646.131.431-87, com endereço profissional na sede deste Município de Coribe-Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Profissional a Sra. Rosely de Souza Carlos, inscrita no CPF 009.260.155-32, portadora da Carteira de Identidade n.º 0960389008 SSP/BA, residente na Av. Monsenhor Montalvão, s/nº, centro, CEP 47.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 183/2021, e em conformidade com às disposições da Lei Municipal nº 718/2021 e Decreto Municipal nº 038/2021 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 099/2021 e Credenciamento n.º 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 220/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período até 31 de dezembro de 2021, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 220/2021 firmado em 04 de maio de 2021, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2021, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Facilitadora de Oficina de Arte e Cultura, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 31 de dezembro de 2022, com início a partir de 03/01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Projeto:** 02.08.00 – Fundo Municipal de Ação Social.

**Atividade:** 08.244.027.2316 – Serviço da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalecimento, Piso Básico Variável e Piso Básico Fixo).

**Elemento:** 3.0.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 23 de dezembro de 2021.

**Maria de Lourdes Silva Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 14.898.780/0001-43  
LOCATÁRIO

**Rosely de Souza Carlos**  
Pessoa Física  
CPF n.º 009.260.155-32  
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3